



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 136/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 136/2023 AO CONTRATO Nº 063/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E O INSTITUTO RAÍZES DO BRASIL.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação, Senhor **ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI**, doravante denominado **PREFEITURA** ou **CONTRATANTE** e; de outro lado o **INSTITUTO RAÍZES DO BRASIL (IRB)**, inscrita no CNPJ nº 03.228.539/0001-90, com sede na Rua Cafelândia, nº 150, Vila Engenho Novo, Barueri/SP, CEP: 06416-150, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **ALEXANDRE RAFAEL BARBETTA**, brasileiro, solteiro, Gestor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.730.447-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 251.234.178-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 063/2021**, por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 de julho de 2023**, de acordo com plano de trabalho acostado às fls. 959/974, conforme manifestações da Secretaria de Educação às fls. 863/865, 957, 975/978, Parecer Jurídico às fls. 858/859, manifestações da **CONTRATADA** às fls. 867 e 958 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Educação à fl. 980, todas do **Processo Administrativo nº 16.543/2020**.
- 1.2.** Fica aditado o valor contratual do referido ajuste em **25 % (vinte e cinco por cento)**, possibilitando o atendimento **de, no mínimo, 1.800 (mil e oitocentos) educandos**, divididos em vagas para o segundo semestre do ano de 2023 e vagas o primeiro semestre do ano de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 2.1.** O valor total do **Contrato nº 063/2021**, com o aditamento, passa a ser de **R\$ 1.492.830,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta reais)**.
- 2.2.** As despesas com a execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 12.366.0014.2.048.3.3.50.39, conforme Nota de Empenho nº 18.567, constante à fl. 983, do **Processo Administrativo nº 16.543/2020**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 136/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1.** A **CONTRATADA** em razão da prorrogação e aditamento do **Contrato nº 063/2021**, renovará a garantia contratual, numa das modalidades previstas no parágrafo 1º, artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste Termo, qual seja **R\$ 74.641,50 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, cuja vigência deverá ser até seu término.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Contrato nº 063/2021** não modificadas pelo presente Termo.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 17 de julho de 2023.

ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI
Secretário de Educação

ALEXANDRE RAFAEL BARBETTA
Instituto Raízes do Brasil (IRB)